



DESPACHO N.º 32/2025/GAV

TOLERÂNCIA DE PONTO – TARDE DE 17 ABRIL DE 2025

Considerando,

O significado da Semana Santa na tradição católica do nosso país, sendo o dia 18 de abril, Sexta-Feira Santa, Feriado Nacional;

Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período da Páscoa, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

O princípio da autonomia inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais, conforme resulta do disposto na Constituição da República Portuguesa;

DETERMINO:

1. No uso da competência delegada conforme o exposto no ponto II do despacho n.º 05/2021/GAP, emitido pelo senhor Presidente da Câmara em 22/10/2021, devidamente publicado por Edital, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **conceder tolerância de ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, na **tarde de 17 de abril** (quinta-feira Santa);
2. Que sejam **assegurados os serviços essenciais** que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, sendo concedido, a estes trabalhadores igual período de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município

Paços do Concelho da Batalha, 14 de abril de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Agostinho Costa Monteiro